



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS					
1.1 - PMO					
SECRETARIA GESTORA DA POLITICA PUBLICA Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC					
ENDEREÇO					
Rua Coimbra, 100			BAIRRO Santa Cruz Industrial		
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.340-490	DDD/FONE 31 3356-6695		
1.1.1 - GESTOR DA PARCERIA					
NOME Marco Antônio Alves de Carvalho			LOTAÇÃO Fundação de Ensino de Contagem		
CARGO Diretor de Ensino			MATRICULA 378844		
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA marco.carvalho@edu.contagem.mg.gov.br					
1.2 - OSC					
NOME Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			CNPJ 15.621.747/0001-34		
ENDEREÇO					
Rua Honorita Alves de Oliveira, 29			BAIRRO Centro		
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.040-640	DDD/FONE 31 3398-3653	LEI DE UTILIDADE PUBLICA 4.706 de 23/12/2014	
BANCO Banco do Brasil - 001	AG 503-7	CC 102391-8	NOME DA AGENCIA Praça Tiradentes		
E-MAIL administrativo@scrmg.org.br					
1.2 - DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL Daniel Juvêncio Soares dos Santos			CPF 041.814.146-04		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG - 10.985.199	CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretor-Presidente	PERÍODO DE MANDATO 2021/2026		
ENDEREÇO					
Rua Acácias nº 100 Casa A			BAIRRO Nossa Senhora do Carmo		
CIDADE Contagem	UF MG	CEP 32.015-690	DDD/FONE 31-99125-4859	E-MAIL: djetoria@scrmg.org.br/administrativo@scrmg.org.br	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
			Daniel J. Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ 15.621.747/0001-34		
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 - PROGRAMA DE GOVERNO:					
Inclusão da pessoa com Deficiência Auditiva e Surdos no Município de Contagem, matriculados em todas as unidades de ensino da FUNEC, com a oferta de intérprete de Libras e Instrutor de Libras.					
2.2 Identificação do objeto:					
O presente Termo de Colaboração tem como objeto a prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC. Conforme os Decretos nº 1.510, de 16 de março de 2.020, Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2.020, Decreto 1.540, de 25 de março de 2.020, Decreto 1.645, de 29 de maio de 2.020, Lei Municipal nº 5.078, de 01/04/2020, em virtude da pandemia de COVID-19 e para reorganização do calendário escolar excepcionalmente as atividades pedagógicas serão apresentadas de forma não presenciais, a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem as restrições sanitárias, impossibilitando, assim, a presença dos estudantes nos ambientes escolares. Ao término das restrições, e retorno das aulas presenciais os serviços voltarão a ser prestado de forma presencial em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no Atendimento Educacional Especializado, nas Salas de Recursos Multifuncionais, no ano letivo de 2021. A realização das atividades não presenciais (medidas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) substituirá as aulas presenciais garantindo, ainda, os demais dias letivos previstos no calendário escolar. As atividades pedagógicas não presenciais serão elaboradas tendo em vista medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional onde os educandos estiverem matriculados. Elas se aplicam aos estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, é extensivo aos estudantes com deficiência, atendidos pela modalidade e serviços na educação especial no ano letivo de 2021. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período letivo de 2021/2022 na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, previsto no calendário escolar da unidade e informado pela unidade contratante antes do início dos serviços.					
2.3 Período de execução:					
Maio de 2021 a Maio de 2022.					
2.4 Justificativa da proposição:					
A presente proposta tem como objeto a formalização de uma parceria fundamentada na cooperação mútua para efetivação de finalidades de interesse público e recíproco para atendimento aos estudantes com deficiência auditiva matriculados nas unidades escolares da Fundação de Ensino de Contagem- FUNEC, em cumprimento LDB - Lei 9.394/1996, ao Plano Nacional de Educação e à Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.					
A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC tem como missão garantir educação de qualidade para todos (as) seus estudantes. A Lei de Diretrizes e Bases, Lei 9.394/1996, no art. 28, determina que o poder público implemente nos sistemas educacionais, serviços e recursos que promovam e assegurem a acessibilidade eliminando as barreiras e promovendo a inclusão plena dos estudantes com deficiência. Neste sentido, cabe à FUNEC garantir a oferta de intérpretes, tradutores e também professores de LIBRAS para atendimento bilíngue dos estudantes com deficiência auditiva, além de salas com atendimento educacional especializado em horário inverso ao das aulas, capacitação permanente de todos os profissionais envolvidos na educação em todas as escolas municipais que tenham matriculados alunos com deficiência auditiva nas unidades de ensino da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC. Por meio da parceria ora proposta, os estudantes com deficiência auditiva, ou surdos, matriculados nas unidades da FUNEC, serão atendidos em suas necessidades linguísticas, com aplicação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, minimizando as barreiras e os conflitos de comunicação que permeiam as relações sociais desta parcela da população. Isto se efetivará de maneira eficaz na medida em que melhorar a capacidade dos atendimentos e do aprendizado de libras, suprimindo as necessidades de boa comunicação dos sujeitos e favorecendo o aprendizado. Há que registrar também que em virtude da pandemia de COVID-19, fez-se necessária a suspensão das aulas presenciais impactando o calendário escolar 2020 e 2021. A Portaria Conjunta SEDUC/FUNEC nº 26, de 18 de junho de 2020, reorganizou as atividades pedagógicas adequando as atividades educacionais e estratégias pedagógicas e operacionais para a forma não presencial. Verifica-se decretos municipais que orientam as necessárias restrições sanitárias, permanecendo os impedimentos às atividades presenciais. Diante deste quadro, as atividades seguirão as orientações citadas. Ao término das restrições e quando do retorno às aulas presenciais, os profissionais contratados atenderão presencialmente os estudantes com deficiência auditiva matriculados em sala de aula de acordo com o turno escolar e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no Atendimento Educacional Especializado, nas Salas de Recursos Multifuncionais. A realização das atividades não presenciais (medidas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) substituirá as aulas presenciais garantindo, ainda, os demais dias letivos previstos no calendário escolar. As atividades pedagógicas não presenciais serão elaboradas tendo em vista medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional onde os educandos estiverem matriculados. Elas se aplicam aos estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, é extensivo aos estudantes com deficiência, atendidos pela modalidade e serviços na educação especial no ano letivo de 2021. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período letivo de 2021/2022 na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, previsto no calendário escolar da unidade e informado pela unidade contratante antes do início dos serviços.					
3 - METAS					
Desdobramento do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse Campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto					
A descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.					

Qtd	Meta	Quantidade	Prazo
01	Contratar intérpretes/instrutores de Libras para atendimento aos alunos matriculados na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), que apresentam deficiência auditiva e surdos garantindo a tradução/ensino. (A quantidade de profissionais pode variar tendo em vista a demanda de matrículas e a solicitação do Diretoria da FUNEC sendo o máximo previsto de 13 profissionais intérpretes/instrutores dentro do cronograma financeiro), sendo considerado cumprimento de meta todas as solicitações encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da FUNEC e acatadas/atendidas pela SCRMG até o máximo estabelecido no Plano de Trabalho.	13	05/2021 a 05/2022
02	Em virtude da pandemia de COVID-19, as visitas técnicas de monitoramento, controle e avaliação nas escolas atendidas pelo programa, ficam suspensas enquanto perdurarem as recomendações sanitárias.	0	05/2021 a 05/2022
03	Atender a todas as escolas da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, que contemplem o programa com matriculados, de forma remota, através do tele trabalho, enquanto durarem os impedimentos em razão da pandemia, e após presencialmente.	Matrículas	05/2021 a 05/2022
04	Interlocução com as escolas atendidas pelo programa, avaliações dos estudantes a serem atendidos pelo programa e interlocução com a SCRMG.	100%	05/2021 a 05/2022
05	Oferecer Capacitação aos profissionais intérpretes/instrutores de forma remota e através de teleconferências, enquanto durarem os impedimentos em razão da pandemia, e após, presencialmente.	Conforme demanda da FUNEC	05/2021 a 05/2022
06	Supervisionar, registrar e relatar as atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços.	Por Repasse	05/2021 a 05/2022
07	Garantir atendimento de qualidade aos alunos que apresentam deficiência auditiva e surdos através de profissionais altamente qualificados.	100%	05/2021 a 05/2022
08	Apresentar a prestação de contas em conformidade com o Plano de Trabalho, em consonância ao Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município e a Legislação Vigente (Lei Federal 13.019/2014).	A cada parcela	05/2021 a 05/2022
09	Garantir o encaminhamento de profissionais qualificados para o processo pedagógico de alfabetização dos estudantes surdos em Libras.	100%	05/2021 a 05/2022

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR		Início	Término	RESPONSÁVEL
		Und.	Qtd.			
1	Contratar Intérpretes/instrutores	nº de profissionais	13	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG
2	Monitorar, controlar e avaliar o atendimento técnico	Termo de acompanhamento de atividades	Semestral	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG e Coordenação/Direção Escolar
3	Atender todas as escolas	Matrículas	100%	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG
04	Interlocução com escolas e SCRMG	Eficácia	100%	1/5/2021	1/5/2022	Inclusão FUNEC
06	Supervisionar/registrar/relatar as atividades	Relatórios	Por Repasse	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG
07	Garantir atendimento de qualidade	Eficiência	100%	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG
09	Apresentar a Prestação de Contas em conformidade com a Lei.	Prestação de Contas	A cada parcela	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG
10	Contratação de profissionais qualificados.	Por demanda	100,00%	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG / FUNEC / Escola
11	Encontros de forma remota e teleconferência com os professores do AEE.	Conforme demanda SEDUC	Conforme demanda FUNEC	1/5/2021	1/5/2022	SCRMG / FUNEC / Escola

3.2 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Especificar como serão aferidos os indicadores.

- a - Arquivo do profissional prestador de serviço (currículo e certificados);
- b - Visita técnica com emissão de relatório assinado pela coordenação/direção da escola e SCRMG;
- c - Relatório técnico de atendimento;
- d - Registro de ofícios/e-mails
- e - Registro na folha de ponto (carga horária cumprida e quantidade de alunos atendidos no programa);
- f - Relatório da Capacitação e registros fotográficos;
- g - Seguir rigorosamente os princípios da economicidade e legalidade nas aquisições de matérias/equipamentos e serviços;
- h - Seguir rigorosamente o Manual de Prestação de Contas;
- i - Prestação de contas com relatórios financeiros e técnicos.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2021

Descrição da Despesa	Quantidade	Valor	Valor Total da Despesa
Contratação de Pessoal - Técnico (PJ)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Interpretes / Instrutor (PJ / MEI)	13	R\$ 22.282,00	R\$ 245.102,00
Serviços de Terceiros Contabilidade	1	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Transporte (Deslocamento) Técnico	13	R\$ 2.888,60	R\$ 31.774,50
Materiais de escritório/limpeza/higiene	1	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL 2021		R\$ 28.370,60	R\$ 315.276,60

OBS.: O CUSTO MENSAL APRESENTARÁ VARIACÃO TENDO EM VISTA AS DESPESAS EXECUTADAS EM JANEIRO/2022, POIS O PERÍODO NÃO TERÁ ATUAÇÃO DE INTÉRPRETES E INSTRUTORES, APENAS DO QUADRO TÉCNICO/ADM E AS DESPESAS FIXAS.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

META	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1 a 11	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60
	09/10/21					
META	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	
1 a 11	R\$ 28.370,60	R\$ 31.570,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	R\$ 28.370,60	
VALOR TOTAL:						R\$ 315.276,60

6 - CONTRAPARTIDA

Não se aplica. (Lei Federal 13.019/2014 artigo 35, parágrafo 1º)

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

Prazo para apresentação das contas:

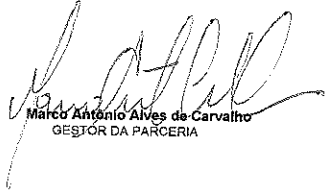
8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

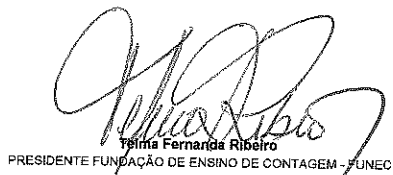
Os repasses financeiros serão destinados às despesas de custeio, sendo: despesas com pessoal, gerência de projeto, serviços administrativos, serviços de comunicação (site, banner, cartões, folders, camisetas, bonés - relativos ao programa), assessoria contábil, assessoria jurídica, assessoria técnica, serviços terceirizados de manutenção de computadores e rede de informática e telefonia, contratação de intérpretes e instrutores de línguas, encargos e benefícios; despesas com transporte de pessoal e do administrativo, vale-transporte dos intérpretes e instrutores, despesas fixas (aluguel de imóvel, energia elétrica, água, telefone fixo, celular, internet), lanches, material de escritório, material de limpeza de uso geral, equipamentos de uso permanente, manutenção de equipamentos, pequenas reformas, materiais didáticos e materiais de publicidade de caráter educativo, realização de eventos (cursos, capacitação, seminários, culturais, reuniões gerais), aluguel de equipamentos para cursos e eventos. (As despesas do pessoal administrativo e despesas fixas são consideradas no mês de Janeiro/2021 em virtude da continuidade das ações de planejamento e gestão para cumprimento do Termo de Colaboração).

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 -DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 09/2021 proposto pela (OSC) SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG.

Contagem, de de 2021.


 Marco Antonio Alves de Carvalho
 GESTOR DA PARCERIA


 Telma Fernanda Ribeiro
 PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Telma Fernanda Ribeiro
 Presidente - Funec

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual**
1	Coordenação Geral (SCRMG) - Remuneração PJ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Interpretes - PJ e Instrutor Libras - PJ	13	R\$ 1.714,00	R\$ 22.282,00	R\$ 245.102,00
7	Deslocamento - Tradutores interpretes/instrutores	13	R\$ 222,20	R\$ 2.888,60	R\$ 31.774,60
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 27.170,60	R\$ 300.876,60

12 meses

11 meses

11 meses



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	Material de escritório/ Material de limpeza e higiene em geral	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$	3.600,00



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Assessoria Contábil e Jurídica - Serviços Terceiros PJ	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 10.800,00

12 meses

